



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2025  
Processo Administrativo: 53/2025

A **Prefeitura Municipal de Parintins** com sede na rua Jonathas Pedrosa, 190, Centro na cidade de Parintins, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **Mateus Ferreira Assayag**, comunica aos interessados a abertura do presente edital de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico <https://transparencia.parintins.am.gov.br/>.

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** Os limites de quantitativos são relativos, de acordo com necessidade do setor/secretaria interessada, não havendo garantia de execuções individuais mínimas.

**2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:**

As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão entregar os documentos indicados no item 3 desse edital, em **envelope com os dados da empresa** na rua Jonathas Pedrosa, 190, Centro na cidade de Parintins, com início no dia 02/07/2025, durante o horário de expediente no horário das 08 às 12h.

**2.1.** O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência.

**2.2.** Na hipótese de contratação paralela e não excludente, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, será adotado, como critério objetivo de distribuição da demanda, o sorteio.

**2.3.** O objeto do presente credenciamento não poderá ser transferido a terceiros, sem expressa autorização da Administração, hipótese de subcontratação parcial.

**2.4.** Caberá denúncia do presente credenciamento, por ato unilateral de qualquer das partes, mediante notificação prévia, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

**2.5. Não poderão participar do credenciamento os interessados que:**



- a)** Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- b)** Enquadrem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- c)** Estiverem suspensos temporariamente de participar de licitações ou impedidos de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos II, III, IV, V, VI ou VII, da Lei 14.133/2021;
- d)** Forem declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos VIII, IX, X, XI ou XII, da Lei 14.133/2021;
- e)** Tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

**2.6.** A inscrição neste processo de credenciamento se dará por meio do ANEXO I do Termo de referência, devida-mente preenchidos, acompanhado de toda a documentação exigida, e implica aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e atos normativos pertinentes expedidos pela Administração, independente de declaração expressa.

**2.7.** Os interessados habilitados após análise da documentação apresentada poderão ser credenciados, mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos.

### **3. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** Os documentos para habilitação encontram-se elencados no Item 9.11 e seguintes do Termo de Referência/Projeto Básico.

#### **Outros documentos**

**a)** declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República. Modelo em anexo ao Termo de Referência

**b)** declaração que a empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo em anexo ao Termo de Referência);

**c)** Cópia do alvará de funcionamento expedido pelo Município da sede da empresa;

**d)** requerimento de credenciamento, contendo relação dos serviços que se propõe a realizar, descrição detalhada dos recursos físicos, materiais e humanos, a serem disponibilizados para a execução dos serviços credenciados, inclusive os equipamentos necessários à realização desses, declarando que o



licitante tomou conhecimento de todas as informações das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento (Modelo em anexo ao Termo de Referência).

**3.2.** Os documentos poderão, inicialmente, ser apresentados em original ou por cópia simples. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante servidor da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**3.3.** As declarações podem ser unificadas (modelo anexo ao Termo de Referência )

#### **4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

**4.1.** Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidos ao Setor de Licitações e protocolizados durante o horário de expediente da Administração, ou enviados através do endereço eletrônico, [licitacao@parintins.am.gov.br](mailto:licitacao@parintins.am.gov.br), [licitapin2021@hotmail.com](mailto:licitapin2021@hotmail.com), até **3 dias antes do início do credenciamento**.

#### **5. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**5.1.** Os serviços serão prestados na sede do credenciado com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

**5.2.** Para a realização do serviço, o credenciado deverá receber do beneficiário, a autorização emitida pela Secretaria Municipal de Obras, devidamente assinada.

**5.3. É vedado:**

**a)** o credenciamento de profissionais que sejam servidores, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, do Município credenciante, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

**5.4.** O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, que deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

**5.5.** O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

**5.6.** Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização prévia e expressa da Administração.

**6. DOS CREDENCIADOS REQUISITOS:**

**6.1.** Constam no Termo de referência Item 5

**7. DOS RECURSOS:**

O resultado do deferimento ou indeferimento do credenciamento será publicado pelo Município durante e/ou após a vigência deste Edital, à medida que a análise de que trata essa cláusula for concluída, no endereço eletrônico <https://transparencia.parintins.am.gov.br/> .

Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação enviada, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação, observadas as seguintes determinações:

**7.1.1.** O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação enviada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

**7.1.2.** A Autoridade Máxima poderá decidir pela reconsideração ou manutenção da decisão, devendo, neste caso, expedir decisão definitiva no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

**7.1.3.** Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderão interpor recurso.

**7.1.4.** Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

**7.1.5.** Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados por meio do endereço eletrônico <https://transparencia.parintins.am.gov.br/>

**8. DA FORMALIZAÇÃO:**

**8.1.** O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, conforme Anexo IV, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital, bem como aquelas previstas no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, que lhe forem pertinentes.

**8.2.** O termo de credenciamento, após sua formalização, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e demais normas de saúde regulamentadoras dos respectivos



serviços prestados. Entretanto, se no curso da execução houver indício de violação contratual pelo credenciado, fica facultado ao CREDENCIANTE suspender temporariamente a prestação de serviços prevista no termo de credenciamento, até o término do processo administrativo instaurado para apuração dos fatos supostamente irregulares/indevidos.

#### **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**9.1.** O pagamento somente será efetuado mediante comprovação da prestação dos serviços foram realizados de acordo com as exigências do Edital, visadas pelos fiscais do contrato e Secretário responsável, acompanhadas do documentos fiscais idôneo emitido pelo credenciado.

#### **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1.** Para atender as despesas decorrentes do credenciamento dos serviços deste edital, serão utilizados recursos próprios em conformidade com a dotação orçamentária do exercício vigente.

#### **11. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

**11.1.** O Município realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio da fiscal da secretaria demandante, devendo as intercorrências serem registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

**11.2.** A fiscalização ou o acompanhamento previsto neste item não excluem e não reduzem a responsabilidade dos credenciados por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço.

#### **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**12.1.** Ver item 11 do Termo de Referência

#### **13. DO DESCREDENCIAMENTO:**

Ver Item 3.14 do Termo de Referência

#### **14. DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

**14.1.** As partes reconhecem que no exercício das atividades contratadas poderão ter acesso, voluntária ou involuntariamente, a informações exclusivas e confidenciais uma da outra, de seus clientes/usuários e/ou de terceiros, tais como dados pessoais ou sensíveis, assim considerados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

**14.2.** Em razão disso, as partes comprometem-se a manter, no desempenho das atividades



contratadas, o mais absoluto sigilo sobre tais dados, abstendo-se de copiar, reproduzir, fotografar, filmar, vender, ceder, licenciar, comercializar, transferir ou de outra forma divulgar ou dispor de tais dados a terceiros, tampouco de utilizá-los para quaisquer outros fins que não sejam aqueles atinentes ao objeto do contrato. Em outras palavras, os referidos dados podem ser utilizados apenas para as finalidades do objeto do contrato e desde que preservado o sigilo sobre eles.

**14.3.** Dessa forma, as partes assumem o dever de zelar para que o uso dos dados ocorra em absoluta observância à legislação vigente, em especial à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), com respeito ao sigilo, bem como com a identificação e notificação de eventuais vazamentos ocorridos;

**14.4.** A violação de tais obrigações poderá ocasionar a responsabilização da parte infratora pelas consequências da quebra de sigilo e/ou vazamento de dados, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sem o prejuízo de outras penalidades previstas na legislação;

**14.5.** O dever de manter em sigilo os dados a que teve acesso se estende por prazo indeterminado mesmo após a extinção do contrato, independentemente do motivo da extinção;

**14.6.** É assegurado o direito de regresso caso uma das partes seja demandada por ato ou omissão de responsabilidade da outra.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1.** O extrato do presente Edital será disponibilizado no endereço eletrônico <https://transparencia.parintins.am.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados divulgados.

**15.2.** Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou envio de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

**15.3.** O Credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, caso haja interesse da Administração Municipal, nos termos da legislação atinente à matéria.

**15.4.** A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame.

**15.5.** Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Municipal de Administração – SEMAD

**15.6.** Demais informações serão prestadas aos interessados no horário da 8 h às 16 h, na Prefeitura Municipal de Parintins na rua Jonathas Pedrosa, 190, Centro na cidade de Parintins- SETOR DE LICITAÇÕES



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

**15.7.** A partir da publicação deste Edital, tornam-se sem efeito as habilitações dos prestadores credenciados nos editais anteriores, podendo os prestadores caso queiram se credenciar, cumprir as cláusulas do presente Edital.

**15.8.** Fica eleito o Foro da comarca de Lajeado para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Parintins-AM, 18 de junho de 2025.

XXXXXXXXXXXXXX  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde Parintins / Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo de referência tem como base legal os arts. 78, inciso I, combinados com o artigo 79, incisos I, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. A contratação derivada deste credenciamento será fundamentada no inciso IV, do artigo 74 da Lei 14.133/21.

#### 3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

##### 3.1. Especificações do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UNID. DE FORNEC	QUANTIDADE ANUAL	MENOR PREÇO
1	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS,APRESENTAÇÃO: LT COM 400 G.	UNID.	800	9,50
2	AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESESDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.	EMBAL.	7160	3,99
3	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, INGREDIENTES: CICLAMATO + SACARINA, TIPO: DIETÉTICO. APRESENTAÇÃO: FR. COM 200 ML	FR.	384	6,49
4	ÁGUA DE COCO, INGREDIENTES: SUCO NATURAL CONTIDO NO INTERIOR DO COCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RICO EM POTÁSSIO, COM POUCAS CALORIAS E MUITOS NUTRIENTES, LIVRE DE GORDURA E COM ALTO PODER REIDRATANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 1 LITRO.	UNID.	240	11,05
5	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: GARRAFA PET DE 350ML, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FARDDO COM 12 UNIDADES.VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	FARDO	4440	11,40



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

6	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: GARRAFA PET DE 500ML, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FARDO COM 12 UNIDADES. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	FARDO	360	13,69
7	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADOS EM GARRAFÕES COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS CADA, FABRICADOS EM POLIETILENO TEREFTALATO (PET), RETORNÁVEIS, TRANSPARENTES. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. COM VASILHAME	UNID.	420	30,00
8	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS. 20 LITROS. SEM VASILHAME.	UNID.	1200	11,49
9	AMIDO DE MILHO, INGREDIENTES BÁSICOS: AMIDO DE MILHO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 G.	CXA.	420	3,99
10	AMIDO DE MILHO, INGREDIENTES BÁSICOS: AMIDO DE MILHO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 G.	CXA.	288	9,79
11	ARROZ, TIPO: AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1. PACOTE COM 1 KG.	PCT.	5540	5,59
12	ARROZ, TIPO: AGULHINHA, SUBGRUPO: INTEGRAL, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1. PACOTE COM 1 KG.	PCT.	1160	7,79
13	AVEIA, CLASSE: BRANCA, APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS GROSSOS, PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200G	CXA.	1920	3,99
14	AVEIA, CLASSE: BRANCA, APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200G	CXA.	60	3,99
15	AZEITE, ESPÉCIE VEGETAL: DE DENDÊ, OLÉO DE PALMA, TIPO: PURO, TEOR DA ACIDEZ: BAIXO OLÉICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: VIDRO COM 200 ML.	UNID.	240	4,25
16	AZEITE, ESPÉCIE VEGETAL: DE OLIVA, TIPO: PURO, TEOR DA ACIDEZ: EXTRAVIRGEM - MENOR QUE 0,8%. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500ML.	UNID.	534	59,99
17	BISCOITO, SABOR: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEGRAL, TIPO: CREAM CRACKER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400.	PCT.	6200	6,45
18	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENRIQUECIDO COM LEITE, TIPO: CREAM CRACKER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400.	PCT.	3676	3,49



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

19	<b>BISCOITO SALGADO, TIPO: ÁGUA E SAL; COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, SAL REFINADO, ACÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA; CONTÉM GLÚTEN; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 400G.</b>	PCT.	940	4,99
20	<b>BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: COCO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: ROSQUINHA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES: ACÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400 G.</b>	PCT.	940	4,86
21	<b>BISCOITO, SABOR: CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: ROSQUINHA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400G.</b>	PCT.	580	4,86
22	<b>BISCOITO DOCE, TIPO: BISCOITO DE MAISENA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400 G.</b>	PCT.	3496	4,99
23	<b>BISCOITO DOCE, TIPO: BISCOITO MARIA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400 G.</b>	PCT.	580	5,69
24	<b>BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: LEITE, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: ROSQUINHA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400G.</b>	PCT.	460	4,86
25	<b>CAFÉ TORRADO DE MOÍDO TRADICIONAL, EMBALADO A VÁCUO COM SELO DE PUREZA ABIC, CADA PACOTE COM 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVE OBEDECER AO REGULAMENTO OBRIGATÓRIO PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS – RESOLUÇÃO RDC Nº 259 DA ANVISA VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.</b>	PCT.	5216	11,49
26	<b>ERVA CHÁ, TIPO PREPARO: INSTANTÂNEO, APRESENTAÇÃO: PÓ FINO, SABOR: BOLDO, CAMOMILA, CIDREIRA, ERVA DOCE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 SACHÊS.</b>	CXA.	720	4,49
27	<b>CÔCO SECO, APRESENTAÇÃO: RALADO, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 100G.</b>	PCT.	677	3,29
28	<b>CREME DE LEITE, TEOR GORDURA: ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT, TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 200 G (PESO LÍQUIDO)</b>	UNID.	1200	4,59



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

29	<b>CREME DE LEITE, TEOR GORDURA: 21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT UHT HOMOGENEIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 200 G (PESO LÍQUIDO)</b>	LATA	430	2,37
30	<b>EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO: TOMATE, PRAZO VALIDADE: 12 MESES, CONSERVAÇÃO: ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 350 G.</b>	EMBAL.	1464	3,13
31	<b>FARINHA LÁCTEA, INGREDIENTES PRINCIPAIS: TRIGO E LEITE, INGREDIENTES ADICIONAIS: FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 400 G.</b>	EMBAL.	360	13,90
32	<b>FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: BRANCA TORRADA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT COM 1 KG.</b>	PCT.	430	5,75
33	<b>FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: AMARELA TORRADA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT COM 1 KG.</b>	PCT.	286	5,75
34	<b>FARINHA DE MANDIOCA/REGIONAL, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, TIPO: 1, CLASSE: AMARELA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.</b>	PCT.	1870	8,99
35	<b>FARINHA DE TRIGO, APLICAÇÃO: USO EM PANIFICAÇÃO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: SEM FERMENTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 1 KG.</b>	UNID.	636	5,20
36	<b>FARINHA DE TRIGO, APLICAÇÃO: USO EM PANIFICAÇÃO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: COM FERMENTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 1 KG.</b>	UNID.	420	5,46
37	<b>FARINHA DE ROSCA, INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR SAL E FERMENTO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 G.</b>	UNID.	36	5,99
38	<b>FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FUBÁ, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT COM 500 G.</b>	UNID.	720	2,79
39	<b>FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCÃO, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM</b>	UNID.	372	1,89



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	FERRO E ÁCIDO FÓLICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT COM 500 G.				
40	<b>FARINHA DE TAPIOCA</b> , GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, CLASSE: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT COM 500 G.	UNID.	718	4,69	
41	<b>FEIJÃO CARIOSA</b> , TIPO: 01, TIPO CLASSE: CORES, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG	PCT.	970	6,89	
42	<b>FEIJÃO</b> , GRUPO: PRETO, TIPO: 1, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.	PCT.	1272	8,99	
43	<b>FEIJÃO</b> , GRUPO: RAJADO, TIPO: 1, CLASSE: CORES, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.	PCT.	3490	8,09	
44	<b>FEIJÃO</b> , GRUPO: PRAIA, TIPO: 1, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.	PCT.	1246	6,59	
45	<b>FERMENTO</b> , TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: EM PÓ, APLICAÇÃO: BOLOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200 A 250G	UNID.	132	8,89	
46	<b>FERMENTO</b> , TIPO: BIOLÓGICO, APRESENTAÇÃO: EM PÓ, SECO E INSTANTÂNEO, APLICAÇÃO: USO EM PANIFICAÇÃO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 G	PCT.	60	2,11	
47	<b>FLOCOS DE CEREAIS</b> , APRESENTAÇÃO: ALIMENTO VITAMINADO, TIPO NESTON (OU SIMILAR), INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, TRIGO, ARROZ, SAL E VITAMINAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400 G.	LATA	72	15,00	
48	<b>FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, PARA LACTENTES NO 1º SEMESTRE DE VIDA</b> , NUTRICIONALMENTE COMPLETA, A BASE DE LEITE DE VACA, COM TEOR DE CASEÍNA MAIOR OU IGUAL AO DE PROTEÍNAS SOLÚVEIS, NORMOCALÓRICA. EMBALAGEM COM 400G. REFERÊNCIAS: NESTOGENO 1, MILUPA 1 OU EQUIVALENTE.	UNID.	72	29,99	
49	<b>FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, PARA LACTENTES NO 2º SEMESTRE DE VIDA</b> , NUTRICIONALMENTE COMPLETA, A BASE DE LEITE DE VACA, COM TEOR DE CASEÍNA MAIOR OU IGUAL AO DE PROTEÍNA SOLÚVEIS, NORMOCALÓRICA. EMBALAGEM COM 400G. EMBALAGEM COM 400G. REFERÊNCIAS: NESTOGENO 1, MILUPA 1 OU EQUIVALENTE.	UNID.	72	31,49	
50	<b>FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, PARA LACTENTES NO 1º SEMESTRE DE VIDA</b> , NUTRICIONALMENTE COMPLETA, A BASE DE LEITE DE VACA, COM TEOR DE PROTEÍNA SOLÚVEIS MAIOR QUE O DE CASEÍNA, COM PREBIÓTICOS E DHA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGENS COM 400G. REFERÊNCIAS: NAN 1 COMFOR, APTAMIL 1 OU EQUIVALENTE.	UNID.	72	39,95	



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

51	<b>FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES NO 2º SEMESTRE DE VIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, A BASE DE LEITE DE VACA, COM PREBIÓTICOS E DHA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGENS COM 400G. REFERÊNCIAS: NAN 2 COMFOR, APTAMIL 2 OU EQUIVALENTE.</b>	UNID.	72	39,95
52	<b>FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, SEMI-ELEMENTAR, HIPOALERGÊNICA, A BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE SORO DO LEITE, COM LACTOSE; ISENTA SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 400G. REFERÊNCIAS: APTAMIL PEPTI, ALTHERA OU EQUIVALENTE.</b>	UNID.	72	44,29
53	<b>FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DO LEITE, HIPOALERGÊNICA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 400G. REFERÊNCIAS: PREGOMIN PEPTI, ALFARÉ OU EQUIVALENTE.</b>	UNID.	72	44,29
54	<b>GELATINA ALIMENTÍCIA, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: VARIADO, ORIGEM: ANIMAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 12 G</b>	UNID.	840	2,20
55	<b>GELATINA ALIMENTÍCIA, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: VARIADO, ORIGEM: ANIMAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ISENTO DE AÇÚCARES E ADOÇANTES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 12 G.</b>	UNID.	60	3,87
56	<b>GELO, TIPO: ESCAMAS, APRESENTAÇÃO: EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: É OBRIGATÓRIO O USO DE ÁGUA POTÁVEL, O GELO DEVE SER INODORO E INSÍPIDO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.</b>	SACO	748	22,50
57	<b>GOIABADA, TIPO: GOIABADA PARA CORTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 600 G.</b>	EMBAL.	860	5,89
58	<b>LEGUME EM CONSERVA, TIPO: AZEITONA VERDE, TAMANHO: MÉDIA, APRESENTAÇÃO: SEM CAROÇO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE COM 200 G</b>	UNID.	346	9,99
59	<b>LEGUME EM CONSERVA, TIPO: AZEITONA VERDE, TAMANHO: MÉDIA, APRESENTAÇÃO: COM CAROÇO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE COM 200 G</b>	UNID.	106	7,89
60	<b>LEGUME EM CONSERVA, TIPO: ERVILHA, ADICIONAL: À VÁCUO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMB. 200G.</b>	UNID.	336	3,65



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

61	<b>LEGUME EM CONSERVA, TIPO: ERVILHA E MILHO. ADICIONAL: À VÁCUO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMB. 500G.</b>	UNID.	346	5,99
62	<b>LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE, ADICIONAL: À VÁCUO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMB. 500G.</b>		46	5,99
63	<b>LEGUME EM CONSERVA, TIPO: PALMITO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO. EMBALAGEM COM 300G.</b>	UNID.	130	26,99
64	<b>LEITE CONDENSADO, TIPO: INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 395 G (PESO LÍQUIDO)</b>	UNID.	694	5,11
65	<b>LEITE DE COCO, INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE DE COCO, ÁGUA E CONSERVADORES, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA COM 500 ML.</b>	GARRAFA	819	3,79
66	<b>LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: NÃO INSTANTÂNEO. EMBALAGEM COM 400 G.</b>	PCT	4390	16,63
67	<b>LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: DESNATADO, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA 400G.</b>	LATA	1008	18,49
68	<b>LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA 400G.</b>	LATA	720	18,79
69	<b>LEITE UHT INTEGRAL. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO E DIFOSFATO DISSÓDICO. CADA CAIXA COM 1 LITRO. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA</b>	LT	380	7,99
70	<b>LEITE, APLICAÇÃO: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESNATADO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO : CAIXA COM 01 (UM) LITRO.</b>	CXA.	48	6,99
71	<b>MASSA PARA LASANHA, INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, OVOS, SAL, AÇÚCAR E ÁGUA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 G.</b>	CXA.	360	5,99
72	<b>MACARRÃO, TIPO: ESPAGUETE, INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 G, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CONTÉM GLÚTEN</b>	PCT.	2650	2,79
73	<b>MACARRÃO, TIPO: PARAFUSO, INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 GRAMAS.</b>	PCT.	4270	4,25
74	<b>MAIONESE, TIPO: TRADICIONAL, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO. : EMBALAGEM DE PLÁSTICO, CONTENDO 500 GRAMAS.</b>	EMBAL.	358	7,90



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

75	<b>MARGARINA, DESCRIÇÃO: GORDURA VEGETAL, SUBTIPO: CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR: SEM SAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE DE 500 G.</b>	UNID.	320	5,99
76	<b>MARGARINA, DESCRIÇÃO: GORDURA VEGETAL, SUBTIPO: CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR: COM SAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE DE 500 G.</b>	UNID.	1203	5,99
77	<b>MANTEIGA, TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: SEM SAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA DE 200 G.</b>	UNID.	80	15,99
78	<b>MANTEIGA, TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: COM SAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA DE 200 G.</b>	UNID.	800	14,89
79	<b>MASSA DE TOMATE, TIPO: MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO: BOLONHESA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMB 500G.</b>	UNID.	108	3,49
80	<b>MILHO BRANCO, APRESENTAÇÃO: PARA MUNGUNZÁ, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500 G.</b>	PCT	1200	4,99
81	<b>MILHO PIPOCAS, TIPO GRUPO: DURO, TIPO CLASSE: AMARELA, TIPO: 01, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 G</b>	PCT	180	3,99
82	<b>MISTURA PARA MINGAU, EM PÓ, A BASE DE CEREAIS (ARROZ E/OU MILHO E/OU AVEIA), ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. CONTÉM: GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 400G. REFERÊNCIAS: MUCILON, NUTRILON OU EQUIVALENTE.</b>	EMBAL.	562	4,99
83	<b>MOLHO DE MESA, TIPO: CATCHUP, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME, ADICIONAL: , UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACHÊ BEM 400G.</b>	EMBAL.	348	3,49
84	<b>MOLHO DE MESA, TIPO: MOSTARDA, COMPOSIÇÃO: DIJON, APRESENTAÇÃO: CREME. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500G.</b>	EMBAL.	36	10,14
85	<b>MOLHO DE SOJA, INGREDIENTES BÁSICOS: FEIJÃO, SOJA, AÇÚCAR, MILHO TORRADO, SAL, TRIGO EM GRÃOS, ARROZ, CONSERVANTES, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1000 ML.</b>	EMBAL.	72	14,89
86	<b>MOLHO DE MESA, TIPO: INGLÊS, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 340 G.</b>	EMBAL.	216	5,37
87	<b>MOLHO DE MESA, TIPO: TOMATE, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL; INGREDIENTES BÁSICOS: TOMATE, CEBOLA E ESPECIARIAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 340 G.</b>	EMBAL.	468	2,29



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

88	<b>MOLHO DE MESA, TIPO: SHOYU, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 340 G.</b>	EMBAL.	300	4,30
89	<b>ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: GIRASOL, TEOR DA ACIDEZ: ALTO OLÉICO - MENOR QUE 0,8%, TIPO QUALIDADE: TIPO 1. EMBALAGEM (PET OU LATA) COM 900 ML.</b>	UNID.	394	13,99
90	<b>ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: MILHO, TIPO QUALIDADE: TIPO 1. EMBALAGEM (PET OU LATA) COM 900 ML.</b>	UNID.	1090	15,99
91	<b>ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1. EMBALAGEM (PET OU LATA) COM 900 ML.</b>	UNID.	192	6,99
92	<b>PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 125G A 130G.</b>	UNID.	840	4,25
93	<b>REFRIGERANTE, SABOR: COLA, EMBALAGEM: PLÁSTICA TIPO PET, CAPACIDADE: 2 LITROS</b>	UNID.	1001	4,81
94	<b>REFRIGERANTE, SABOR: GUARANÁ, EMBALAGEM: PLÁSTICA TIPO PET, CAPACIDADE: 2 LITRO</b>	UNID.	601	5,49
95	<b>SAL COZINHA, APRESENTAÇÃO: REFINADO IODADO, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG</b>	PCT.	1037	1,25
96	<b>SELETA DE LEGUMES, INGREDIENTES BÁSICOS: ERVILHA, BATATA, CENOURA, ÁGUA E SAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRA PAK COM 200 G DRENADO.</b>	EMBAL.	780	2,79
97	<b>SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: VARIADO, TIPO: INDUSTRIALIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLPA DE FRUTA NATURAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 ML EM EMBALAGEM DE VIDRO OU DE PLÁSTICO,</b>	EMBAL.	120	3,89
98	<b>TORRADA, TIPO: DE PÃO DE FORMA, BASE DA MASSA: FARINHA DE TRIGO REFINADA, TRADICIONAL. CONTENDO 160 GRAMAS.</b>	PCT	816	4,49
99	<b>TORRADA, TIPO: DE PÃO DE FORMA, BASE DA MASSA: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, INGREDIENTES ADICIONAIS: MULTIGRÃOS. CONTENDO 160 GRAMAS.</b>	PCT	720	5,69
100	<b>VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA: MAÇÃ, TIPO: AROMÁTICO, ACIDEZ: 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS FR. 750 ML.</b>	UNID.	756	2,99



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

101	<b>VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA: VINHO TINTO, TIPO: NEUTRO, ACIDEZ: 4 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS. FR. 750 ML.</b>	UNID.	101	2,59
102	<b>PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, TIPO: DE FORMA, APRESENTAÇÃO: FATIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 500G.</b>	UNID.	1672	3,99
103	<b>PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E CENTEIO, TIPO: DE FORMA, APRESENTAÇÃO: FATIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 500G.</b>	UNID.	150	7,99
104	<b>PÃO DE HAMBURGUER, PESO REFERÊNCIA: UNIDADE DE 50 G; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA</b>	KG	240	12,00
105	<b>PÃO DOCE, PÃO COM 30 GR, FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL.</b>	KG	530	11,99
106	<b>PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: TIPO FRANCÊS, UNIDADE DE 50 GRAMAS, TIPO ADICIONAL: BISNAGA, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL</b>	KG.	4476	11,50
107	<b>CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: ALCATRA APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)</b>	KG.	5036	34,99
108	<b>CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: CHÃ DE FORA, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)</b>	KG.	4556	29,99
109	<b>CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)</b>	KG.	4556	33,99
110	<b>CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ), APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)</b>	KG.	4552	22,99
111	<b>CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PATINHO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)</b>	KG.	3476	31,99
112	<b>CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PATINHO, APRESENTAÇÃO: MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)</b>	KG.	3416	33,99
113	<b>CHARQUE TRASEIRA, INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA SEM GORDURA, SALGADA E DESSECADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</b>	KG.	980	47,79
114	<b>FIGADO BOVINO, APRESENTAÇÃO: CONGELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</b>	KG.	1226	12,72
115	<b>CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO ESPECIAL, TIPO CORTE: COM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A).</b>	KG.	4070	10,99



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

116	<b>CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A).</b>	KG.	4574	11,49
117	<b>CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: FRANGO PEITO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO SEM OSSO E SEM PELE CONGELADO.</b>	KG.	4250	12,49
118	<b>CARNE DE AVE IN NATURA, VARIEDADE: PEITO, TIPO: FRANGO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)</b>	KG.	4250	18,99
119	<b>PEIXE IN NATURA, VARIEDADE: PESCADA, TIPO CORTE: COM CABEÇA, APRESENTAÇÃO: COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)</b>	KG.	960	28,99
120	<b>PEIXE IN NATURA, VARIEDADE: TAMBAQUI, TIPO CORTE: COM CABEÇA, APRESENTAÇÃO: COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)</b>	KG.	432	19,99
121	<b>PEIXE IN NATURA, VARIEDADE: TUCUNARÉ, TIPO CORTE: COM CABEÇA, APRESENTAÇÃO: COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)</b>	KG.	1080	22,99
122	<b>PEIXE IN NATURA, VARIEDADE: PIRARUCU, TIPO CORTE: POSTA, APRESENTAÇÃO: SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)</b>	KG.	1920	30,80
123	<b>EMBUTIDO, TIPO: LINGUIÇA DE FRANGO, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)</b>	KG.	2880	22,99
124	<b>EMBUTIDO, TIPO: LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO: GROSSA, TIPO INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE SUÍNA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)</b>	KG.	914	25,99
125	<b>EMBUTIDO, TIPO: SALSICHA DE FRANGO, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)</b>	KG.	420	9,49
126	<b>EMBUTIDO, TIPO: SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)</b>	KG.	780	9,49
127	<b>FRIOS, VARIEDADE: APRESUNTADO, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)</b>	KG.	300	11,04
128	<b>FRIOS, VARIEDADE: PRESUNTO DE PERU, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)</b>	KG.	528	21,99
129	<b>FRIOS, VARIEDADE: PRESUNTO DE PERNIL, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)</b>	KG.	456	36,57



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

130	<b>IOGURTE, INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, LEITE, AÇÚCAR, CONSERVADOR, CORANTES E AROMATIZANTES NATURAIS, POLPA DE FRUTAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 6 COPOS COM PESO TOTAL DE 540 A 600G.</b>	EMBAL.	9600	5,99
131	<b>QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: FATIADO, TEOR GORDURA: BAIXO TEOR DE GORDURA</b>	KG.	746	38,99
132	<b>QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: PARMESÃO, APRESENTAÇÃO: RALADO, TEOR GORDURA: BAIXO TEOR DE GORDURA. EMBALAGEM COM 150 G.</b>	PCT.	720	6,99
133	<b>CONDIMENTO IN NATURA, ESPÉCIE: ALHO, TIPO: NACIONAL, ADICIONAL: CABEÇA.</b>	KG.	555	39,99
134	<b>CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E CHICÓRIA, APRESENTAÇÃO: NATURAL</b>	MAÇO	3440	2,49
135	<b>CONDIMENTO, TIPO: PIMENTA, ESPÉCIE: DE CHEIRO, APRESENTAÇÃO: NATURAL</b>	KG.	528	20,80
136	<b>FRUTA, TIPO: ABACAXI, GRUPO: REGINAL, APRESENTAÇÃO: NATURAL.</b>	KG.	557	8,99
137	<b>FRUTA, TIPO: ABACATE, GRUPO: REGINAL, APRESENTAÇÃO: NATURAL.</b>	KG.	1296	11,49
138	<b>FRUTA, TIPO: BANANA PRATA, , APRESENTAÇÃO: NATURAL.</b>	KG.	4229	6,99
139	<b>FRUTA, TIPO: BANANA DA TERRA/PACOVAN (GRANDE), APRESENTAÇÃO: NATURAL</b>	KG.	1200	2,29
140	<b>FRUTA, TIPO: LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO: NATURAL</b>	KG.	1479	12,49
141	<b>FRUTA, TIPO: LIMÃO SICILIANO, APRESENTAÇÃO: NATURAL</b>	KG.	600	4,99
142	<b>FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL.</b>	KG.	327	3,99
143	<b>FRUTA, TIPO: MAÇÃ FUJI, APRESENTAÇÃO: NATURAL</b>	KG.	3948	14,99
144	<b>FRUTA, TIPO: MAMÃO PAPAIA , MAMÃO AMAZÔNIA, APRESENTAÇÃO: NATURAL.</b>	KG.	2606	5,99
145	<b>FRUTA, TIPO: MARACUJÁ REGIONAL , MARACUJÁ AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL</b>	KG.	291	9,99
146	<b>FRUTA, TIPO: MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.</b>	KG.	1360	6,05
147	<b>FRUTA, TIPO: MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.</b>	KG.	452	8,49
148	<b>FRUTA, TIPO: PERA, COMUM, APRESENTAÇÃO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.</b>	KG.	264	9,99



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

149	<b>FRUTA, TIPO: TANGERINA , REGIONAL, APRESENTAÇÃO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.</b>	KG.	336	13,49
150	<b>FRUTA, TIPO: UVA RUBI, APRESENTAÇÃO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.</b>	KG.	344	24,49
151	<b>FRUTA, TIPO 1: UVA PASSA, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA , SECA, ADICIONAL: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.</b>	KG.	288	29,99
152	<b>LEGUME IN NATURA, TIPO 1: ABÓBORA, GRUPO: REGIONAL.</b>	KG.	1392	4,99
153	<b>LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA DOCE.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO</b>	KG.	1002	6,49
154	<b>LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA PORTUGUESA.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO</b>	KG.	3366	4,99
155	<b>LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.</b>	KG.	570	5,49
156	<b>LEGUME IN NATURA, TIPO: CARÁ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROXO</b>	KG.	1056	24,99
157	<b>LEGUME IN NATURA, TIPO: CARÁ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANCO</b>	KG.	396	28,00
158	<b>LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.</b>	KG.	2640	3,99
159	<b>LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA ROXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.</b>	KG.	792	5,19
160	<b>LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA, GRUPO: COMUM.</b>	KG.	2952	4,99
161	<b>LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO VERDE, TIPO: TIPO 1/ FEIJÃO DE CORDA OU DE METRO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: MAÇO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</b>	MAÇO	1172	2,40
162	<b>LEGUMINOSA, VARIEDADE: MACAXEIRA, TIPO: EXTRA;CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.</b>	KG.	1100	5,79
163	<b>LEGUME IN NATURA, TIPO: MAXIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.</b>	KG.	516	11,49
164	<b>LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE CEREJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.</b>	KG.	240	37,50



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

165	<b>LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE REGIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.</b>	KG.	1878	7,99
166	<b>OVO, ORIGEM: GALINHA, GRUPO: BRANCO, CLASSE: A, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BANDEJA COM 30 UNIDADES.</b>	BANDEJA	360	19,99
167	<b>OVO, ORIGEM: GALINHA, GRUPO: VERMELHO, CLASSE: A, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BANDEJA COM 30 UNIDADES.</b>	BANDEJA	950	26,40
168	<b>LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.</b>	KG.	1824	5,49
169	<b>LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO AMARELO, VERDE E VERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.</b>	KG.	780	16,80
170	<b>VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO ROXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.</b>	KG.	528	9,99
171	<b>VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.</b>	KG.	1614	6,99
172	<b>POLPA DE FRUTA, TIPO: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 KG.</b>	KG.	1774	12,99
173	<b>POLPA DE FRUTA, TIPO: ABACAXI, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 KG.</b>	KG.	1750	17,79
174	<b>POLPA DE FRUTA, TIPO: MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 KG.</b>	KG.	1780	31,99
175	<b>VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE LISA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: MAÇO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA PERFAZENDO NO MÍNIMO 200 G.</b>	MAÇO	2760	2,99
176	<b>VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: MAÇO PERFAZENDO NO MÍNIMO 100 G</b>	MAÇO	2396	1,99
177	<b>CONDIMENTO, TIPO: AÇAFRÃO, APRESENTAÇÃO: PÓ, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 40 G.</b>	UNID.	900	2,25
178	<b>CONDIMENTO, TIPO: CANELA, APRESENTAÇÃO: PÓ, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 30G.</b>	UNID.	420	2,55
179	<b>CONDIMENTO, TIPO: CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTAÇÃO: FLOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 40 GRAMAS</b>	UNID.	396	8,99
180	<b>CONDIMENTO, TIPO: ERVA DOCE, APRESENTAÇÃO: FLOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 40G,</b>	UNID.	276	2,49



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

181	<b>CONDIMENTO, TIPO: LOURO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 15G.</b>	UNID.	420	3,49
182	<b>CONDIMENTO, TIPO: MANJERICÃO, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 10G.</b>	UNID.	240	0,79
183	<b>CONDIMENTO, TIPO: ORÉGANO, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 10G.</b>	UNID.	540	1,55
184	<b>CONDIMENTO, TIPO: PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO: MOÍDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 60.</b>	UNID.	1260	3,89
185	<b>CONDIMENTO, TIPO: PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO: PÓ, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 60.</b>	UNID.	60	2,29
186	<b>CONDIMENTO, TIPO: PIMENTA DO REINO E COMINHO, APRESENTAÇÃO: PÓ, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 60.</b>	UNID.	310	1,59
187	<b>CONDIMENTO, TIPO: URUCUM, APRESENTAÇÃO: PÓ, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 500G.</b>	UNID.	730	1,45

### Da Distribuição da Demanda

3.2. Com o objetivo de garantir a isonomia, a transparência, a eficiência administrativa e o equilíbrio na execução contratual, a Administração Pública estabelecerá critérios objetivos para a distribuição da demanda entre os fornecedores credenciados, em conformidade com a natureza do objeto e as condições operacionais da contratação. Considerando que a contratação será realizada na forma paralela e não excludente, conforme previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será permitida a celebração simultânea de contratos com diversos fornecedores, em condições padronizadas e vantajosas para a Administração.

3.3. Dessa forma, a distribuição da demanda referente à aquisição de gêneros alimentícios observará os seguintes critérios:

3.3.1. Rodízio entre fornecedores credenciados: A distribuição inicial das aquisições será realizada por meio de rodízio entre os fornecedores credenciados, respeitando a ordem cronológica de habilitação no credenciamento. Este critério é a regra geral e visa assegurar a alternância, a previsibilidade e a participação equitativa dos fornecedores, promovendo justiça na distribuição da demanda e evitando a concentração dos fornecimentos em um único credenciado.

3.3.2. Atendimento emergencial ou prioritário: Em situações de urgência devidamente justificada ou de necessidade específica de entrega imediata, a Administração poderá priorizar o fornecedor que comprovar disponibilidade para entrega total ou parcial do item solicitado no prazo exigido. Este critério será aplicado excepcionalmente, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços de saúde e o atendimento tempestivo às demandas emergenciais das unidades.



3.4. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por acompanhar a execução contratual, organizar o rodízio entre os credenciados e realizar a redistribuição da demanda sempre que necessário, conforme os critérios estabelecidos.

3.5. Tais critérios buscam assegurar o uso eficiente dos recursos públicos, a alternância entre os fornecedores, a continuidade no fornecimento dos gêneros alimentícios e a adequada execução das políticas públicas municipais na área da saúde.

#### **Da Quantidade.**

3.6. Os quantitativos estimados encontram-se pormenorizados no Anexo II dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **Vigência dos Contratos**

3.7. De acordo com a vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no [art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Decreto nº 11.878/24, que regulamenta o art 79 da Lei nº 14.133/21.](#)

#### **Do Reajuste ou Atualização dos Preços**

3.8. Os preços inicialmente credenciados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do credenciamento.

#### **Da extinção contratual**

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:

3.9. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

3.10. Consensualmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

3.11. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

3.12. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

3.13. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 3.13.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 3.13.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 3.13.3. Indenizações e multas.

#### **Do descredenciamento**

3.14. Conforme art. 23 do Decreto nº 11.878/24, que regulamenta o art 79 da Lei nº 14.133/21, o órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

- I - pedido formalizado pelo credenciado;
- II - perda das condições de habilitação do credenciado;
- III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e



IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do **caput** não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

#### **Das alterações contratuais**

3.15. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

4.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Plurianual da Prefeitura.

### **5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, III).**

5.1. A empresa contratada deverá apresentar declaração formal atestando que todos os itens fornecidos atenderão integralmente às especificações técnicas exigidas e às normas e regulamentações vigentes aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a:

- a) **Resoluções da ANVISA:** RDC nº 259/2002, RDC nº 360/2003, RDC nº 7/2011, RDC nº 14/2014, Instrução Normativa nº 12/2008, entre outras aplicáveis à natureza dos gêneros alimentícios;
- b) **Normas da Vigilância Sanitária e do Código de Defesa do Consumidor;**
- c) **Certificação Compulsória** (quando aplicável), como a do INMETRO, para garantir conformidade técnica e segurança;
- d) **Licenciamento Sanitário** expedido pelo órgão competente, em plena vigência;
- e) **Boas Práticas de Armazenamento e Transporte**, assegurando higiene, conservação e rastreabilidade.

5.2. A entrega dos gêneros alimentícios deverá obedecer rigorosamente às condições estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento – incluindo transporte, seguro, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários – correrão por conta exclusiva da contratada.

5.3. **Todos os produtos deverão estar dentro do prazo de validade, possuir certificados de conformidade técnica e atender a todos os parâmetros normativos aplicáveis, sob pena de rejeição pela Administração.**



5.4. A empresa deverá declarar que tomou ciência de todas as condições locais, logísticas e operacionais da cidade de Parintins, considerando sua localização insular e as particularidades do transporte fluvial, reconhecendo que possui capacidade de atendimento regular e emergencial mesmo diante dessas condições.

5.5. Todos os gêneros alimentícios deverão ser **entregues em perfeitas condições de higiene e conservação**, livres de contaminantes e odores estranhos.

5.6. Os produtos **perecíveis** deverão ser mantidos sob **temperaturas adequadas de refrigeração ou congelamento** desde sua origem até a entrega.

5.7. As **embalagens devem estar intactas, com informações legíveis da data de validade**, conforme exigido no Termo de Referência.

5.8. Os produtos entregues passarão por **avaliação visual, sensorial e quantitativa**, podendo ser rejeitados caso estejam em **desconformidade**.

5.9. A empresa contratada será responsável pela **substituição imediata**, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, dos itens considerados inadequados ou fora das especificações, sem ônus ao Município.

5.10. A contratada deverá **repetir procedimentos às suas próprias custas** para correção de falhas

5.11. A empresa deverá ter **capacidade logística e operacional** para fornecer os produtos de forma **regular e contínua**, com entrega parcelada conforme demanda.

5.12. Será exigido **pronto atendimento emergencial**, com reposição rápida em casos de urgência, visando a não interrupção dos serviços de saúde

5.13. A contratada deverá demonstrar possuir **infraestrutura de transporte compatível**, com veículos adequados ao transporte de alimentos, respeitando as condições sanitárias e ambientais

5.14. O transporte deverá considerar os desafios de **logística fluvial** inerentes ao contexto geográfico da Ilha de Parintins.

5.15. A empresa deverá disponibilizar **canais eficazes de comunicação** com o gestor do contrato, respondendo prontamente a solicitações e notificações da Administração.

#### **Requisitos de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental**

5.16. A empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis no fornecimento dos gêneros alimentícios, tais como:

- a) Utilização de **embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis**;
- b) **Minimização de resíduos sólidos** durante a entrega;
- c) **Descarte ambientalmente correto** de materiais utilizados no transporte e acondicionamento.

#### **Subcontratação**

5.17. **Não será permitida a subcontratação**, total ou parcial, do objeto desta contratação.

### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. A execução do objeto será realizada de forma **parcelada**, conforme as demandas emitidas pela **Secretaria Municipal de Saúde de Parintins/AM**, visando ao atendimento de ações sociais e nutricionais destinadas a públicos em situação de vulnerabilidade. O objeto refere-se ao fornecimento de **gêneros**



alimentícios não perecíveis, por meio de **credenciamento de fornecedores locais**, conforme previsão do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A execução iniciará após a assinatura do contrato individual de credenciamento e a emissão formal da Ordem de Fornecimento pelo Fundo Municipal de Saúde.

6.3. As entregas ocorrerão conforme a demanda da Secretaria de Saúde, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, respeitando o prazo máximo de **48 horas** para a entrega dos produtos, contadas a partir da ciência da Autorização.

6.4. As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

6.5. **Local de entrega:**

6.5.1. **Endereço padrão:** Secretaria Municipal de Saúde – Rua Herberth de Azevedo, 985 – Bairro Santa Clara – Parintins/AM.

6.5.2. **Outros endereços:** Conforme especificado nas Ordens de Compra emitidas pela Administração.

6.6. A entrega será feita com base na Ordem de Fornecimento, que deverá estar devidamente carimbada e assinada pelo Secretário da Pasta e pelo fornecedor. A entrega sem a Autorização formal **não será aceita**.

6.7. **O fornecedor garantirá** a entrega conforme especificações, em embalagens íntegras, com indicação de validade e fabricação; substituir, às suas expensas, em até **2 dias úteis**, os produtos recusados por desconformidade.

6.8. **A contratante irá** emitir as Ordens de Fornecimento; verificar a conformidade dos produtos; atestar o recebimento; comunicar formalmente qualquer irregularidade.

6.9. As quantidades a serem entregues serão definidas com base nas demandas específicas da Secretaria de Saúde, indicadas nas Ordens de Fornecimento, onde constarão os produtos, quantidades e locais de entrega. Em caso de necessidade de itens não previstos inicialmente, poderá ser admitida a inclusão mediante justificativa e compatibilidade com o objeto credenciado.

6.10. A comunicação entre a contratante e os fornecedores será feita por meio de **Ordem de Fornecimento impressa (formato A4, sem rasuras ou recortes)**, além de e-mail oficial e contato telefônico, quando necessário. A troca de informações operacionais deve sempre ser registrada para fins de controle e rastreabilidade.

6.11. Por tratar-se de fornecimento de gêneros alimentícios, **não se aplica** a exigência de transferência de conhecimento técnico. No entanto, a Secretaria poderá fornecer orientações operacionais padronizadas em caso de substituição de fornecedor.

6.12. Não há exigência de garantia técnica formal, dada a natureza do objeto. Entretanto, o fornecedor é responsável por substituir produtos em desconformidade e responder por quaisquer danos decorrentes do fornecimento irregular. As despesas com frete e encargos de entrega **são de responsabilidade exclusiva do fornecedor**.

6.13. **Recebimento provisório:** Será realizado de forma **sumária no ato da entrega**, com conferência da nota fiscal, da quantidade, da integridade das embalagens e da validade dos produtos por servidor designado. Produtos com embalagens violadas ou em desacordo serão recusados.



**6.14. Recebimento definitivo:** Ocorre em até **5 dias úteis** após o recebimento provisório, condicionado à verificação da conformidade com o Termo de Referência e proposta. Poderá haver prorrogação justificada por igual período, conforme necessidade de diligências.

**6.15. Recusa e substituição:** Em caso de não conformidade, o fornecedor será notificado para substituição dos itens no prazo de até **2 dias úteis**, sob pena de cancelamento da compra ou acionamento da empresa subsequente, conforme regras do credenciamento.

**6.16. Controvérsias:** Em caso de divergência sobre qualidade, quantidade ou execução, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, permitindo o pagamento proporcional à parcela incontroversa.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

**7.1.** O termo de credenciamento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### Fiscalização

**7.4.** A execução do termo de credenciamento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do termo de credenciamento, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### Fiscalização Técnica

**7.5.** O fiscal técnico do termo de credenciamento acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**7.6.** O fiscal técnico do termo de credenciamento anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

**7.7.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do termo de credenciamento emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**7.8.** O fiscal técnico do termo de credenciamento informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**7.9.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do termo de credenciamento nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do referido termo.

**7.10.** O fiscal técnico comunicará ao gestor do termo de credenciamento, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### 7.10.1. Fiscalização Administrativa

**7.11.** O fiscal administrativo do termo de credenciamento verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização



de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do termo de credenciamento atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do termo de credenciamento para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.13. O fiscal administrativo deverá enviar ao gestor do termo de credenciamento, por meio de ofício, todas as vezes em que houverem execução do objeto, relatório informando a adequação/ inconsistências apuradas em relação à documentação fiscalizada.

#### 7.13.1. Gestor do Termo de Credenciamento

7.14. O gestor do termo de credenciamento será responsável por coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, garantindo o registro formal de todas as etapas da execução. Isso inclui documentos como requisições, registros de ocorrências, alterações e prorrogações contratuais. Além disso, deverá elaborar relatórios que avaliem a necessidade de adequações para assegurar que o termo de credenciamento continue atendendo aos objetivos da Administração.

7.15. O gestor monitorará os registros realizados pelos fiscais, assegurando que todas as ocorrências e medidas adotadas na execução do termo de credenciamento sejam devidamente documentadas. Caso sejam identificadas questões que ultrapassem sua competência, ele deverá encaminhá-las à autoridade superior.

7.16. O gestor deverá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, garantindo sua regularidade para fins de empenho e pagamento. Problemas que possam comprometer o fluxo normal de liquidação e pagamento deverão ser registrados no relatório de riscos eventuais.

7.17. Com base nos indicadores previamente definidos, o gestor emitirá um documento que comprove a avaliação feita pelos quanto ao cumprimento das obrigações do credenciado. O documento deve mencionar o desempenho na execução contratual e eventuais penalidades aplicadas, sendo registrado no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.18. Sempre que necessário, o gestor deverá adotar as providências cabíveis para a formalização de um processo administrativo de responsabilização, visando à aplicação de sanções. O processo será conduzido pela comissão estabelecida no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021 ou pelo setor competente.

7.19. O gestor deverá elaborar um relatório final com informações sobre o cumprimento dos objetivos que motivaram a contratação, além de propor eventuais ações para aprimorar as atividades da Administração.

7.20. Ao término do processo, o gestor encaminhará a documentação pertinente ao setor responsável pelo termo de credenciamento, formalizando os procedimentos de liquidação e pagamento conforme os valores apurados pela fiscalização e gestão.

### 8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Credenciada:

8.1.1. não atender as demandas acordadas,

8.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto da contratação, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



## Faturamento

8.2. O credenciado emitirá faturas detalhadas para cada item entregue, indicando claramente as datas e os valores correspondentes.

8.3. O Contratante é responsável em verificar a execução do objeto da contratação, situação em que ao identificar irregularidades o faturamento retornará para revisão por parte do credenciado, indicando de forma clara e objetiva os pontos inconsistentes para correção.

8.4. Não constatado qualquer irregularidade ou após a sua devida correção o processo de faturamento passará para emissão do empenho.

## Liquidação

8.5. Após emissão do empenho, será exigido a emissão da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, no qual correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.6. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.6.1.o prazo de validade;
- 8.6.2.a data da emissão;
- 8.6.3.os dados do termo de credenciamento, empenho e do órgão contratante;
- 8.6.4.o período respectivo de execução do termo de credenciamento;
- 8.6.5.o valor a pagar; e
- 8.6.6.eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o credenciado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.9. Constatando-se a situação de irregularidade do credenciado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do credenciado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao credenciado a ampla defesa.

8.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do termo de credenciamento, caso o credenciado não regularize sua situação. Prazo de pagamento.



8.13. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

#### 1. Forma de pagamento

8.14. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo credenciado.

8.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.18. O credenciado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CREDENCIADO

9.1. A presente contratação está classificada como **objeto comum**, do tipo **fornecimento de bens**, com entrega **parcelada**, conforme a demanda do Fundo Municipal e Secretaria Municipal de Saúde.

#### Viabilidade de Competição e Forma de Contratação

9.2. A contratação será por **instrumento auxiliar do CREDENCIAMENTO**, conforme previsto no **Art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a habilitação paralela e não excludente de fornecedores que atendam aos requisitos estabelecidos no edital de chamamento público, diante da **viabilidade de competição** e da necessidade de garantir ampla participação e atendimento descentralizado.

9.3. Trata-se de solução adequada à natureza do objeto, pois:

9.3.1. Possibilita o atendimento por múltiplos fornecedores, conforme a demanda.

9.3.2. Amplia a cobertura da prestação, com mais agilidade no atendimento às requisições administrativas.

9.3.3. Garante a isonomia e observância do interesse público, com economia processual e eficiência na gestão da contratação.

#### Critério de Seleção

9.4. Como se trata de credenciamento, **não haverá julgamento competitivo entre os fornecedores**, mas sim a **verificação do atendimento aos requisitos mínimos de habilitação e qualificação técnica, jurídica e fiscal**, estabelecidos no edital. Todos os que atenderem aos critérios serão credenciados e estarão aptos a fornecer os bens, de forma **rotativa, conforme a ordem de credenciamento**, observando-se o equilíbrio na distribuição das demandas.

9.5. Não haverá exigência de preços diferenciados ou disputa por menor preço, uma vez que os valores serão previamente fixados pela Administração, com base em estudo de mercado e estimativa de preços, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.



## Participação

9.6. Será permitida a **participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), cooperativas e demais pessoas jurídicas**, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no edital. Não será admitida a **formação de consórcios**.

## Condições para Credenciamento

9.7. O credenciamento permanecerá aberto durante todo o período de vigência do edital, sendo permitida a adesão de novos interessados a qualquer momento, desde que preencham os requisitos estabelecidos.

9.8. A Administração poderá, a qualquer tempo, descredenciar fornecedores que descumprem as obrigações assumidas, mediante processo administrativo com contraditório e ampla defesa.

9.9. Os credenciados deverão assinar termo de adesão ao edital e termo de credenciamento/compromisso, vinculando-se às condições estabelecidas, inclusive aos preços e prazos definidos pela Administração.

9.10. A ordem de atendimento das demandas poderá observar rodízio, critérios de disponibilidade ou de localização, conforme disciplinado neste Termo de Referência.

## 2. Da Habilidade

9.11. Os documentos de Habilidade deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 (noventa) dias.

### Habilidade jurídica

9.12. Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, na Junta Comercial.

9.13. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com verificação de autenticidade.

9.14. Sociedade empresária, SLU ou EIRELI: Inscrição do ato constitutivo na Junta Comercial, com documento dos administradores.

9.15. Sociedade empresária estrangeira: Autorização de funcionamento no Brasil, registrada na Junta Comercial da unidade federativa.

9.16. Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com documento dos administradores.

9.17. Filial, sucursal ou agência: Inscrição no Registro competente, com averbação na matriz.

9.18. Sociedade cooperativa: Ata de fundação, estatuto social e registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme a Lei nº 5.764/1971

9.19. Todos os documentos devem ser acompanhados das devidas alterações ou consolidação.

### Habilidade fiscal, social e trabalhista

9.20. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

9.21. Regularidade fiscal: Certidão da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, cobrindo créditos tributários federais e Dívida Ativa da União.

9.22. Regularidade com o FGTS: Prova de cumprimento das obrigações.



9.23. Certidão de débitos trabalhistas: Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, conforme a CLT.

9.24. Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal: Relativa ao ramo de atividade e compatível com o contrato.

9.25. Regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal: Comprovante da regularidade tributária no domicílio ou sede.

9.26. Isenção de tributos estaduais ou municipais: Caso aplicável, declaração de isenção pela Fazenda competente.

#### **Habilitação Econômico-Financeira**

9.27. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do credenciado – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

9.28. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando os **índices financeiros**: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) devem ser superiores a 1 em qualquer dos índices. Caso contrário, exige-se patrimônio líquido mínimo de 5% do valor da contratação.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro do credenciamento deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo credenciado.

#### **Qualificação Técnica**

9.31. Declaração formal, assinada pelo licitante, atestando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias para o cumprimento das obrigações previstas nesta contratação, incluindo o pleno entendimento das condições e peculiaridades da contratação.

9.32. Comprovação de **Licença Sanitária** vigente emitida por órgão sanitário competente, atestando as condições higiênico-sanitárias da empresa para fornecimento de alimentos.

9.33. Atestado ou certidões fornecidas por pessoa de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo de maneira satisfatória e a contento os serviços de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação.

9.34. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.

9.35. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo (pelo menos 2), a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.36. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa credenciada.

9.37. A empresa credenciada disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do termo de credenciamento que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto credenciado, dentre outros documentos.



## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CREDENCIADO

### Obrigações do Contratante:

- 10.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto credenciado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo termo de credenciamento ou outros instrumentos hábeis.
- 10.2. Proporcionar ao Credenciado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 10.3. Notificar o Credenciado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Credenciado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais

### Obrigações do Credenciado:

- 10.4. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto credenciado.
- 10.5. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os itens que apresentarem alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 10.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 10.7. Manter, durante a vigência do termo de credenciamento ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, de imediato sempre que solicitado.
- 10.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 10.9. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância do fornecimento eficaz, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

## 11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. O credenciado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal.

## 12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Com base nos orçamentos coletados junto a fornecedores locais, foi adotado o menor valor apresentado como referência para a formação da estimativa de preços dos gêneros alimentícios objeto da contratação. A escolha pelo menor preço justifica-se pela natureza dos itens, que possuem baixa complexidade técnica e ampla oferta no mercado local, o que reduz a variabilidade de qualidade entre os fornecedores e minimiza os riscos à Administração. Além disso, a adoção do menor valor como base contribui para a economicidade e otimização dos recursos públicos, respeitando os princípios da eficiência e do interesse público. A pesquisa foi realizada prioritariamente com fornecedores locais, considerando a maior assertividade nos valores e as particularidades logísticas do município de Parintins/AM, como o difícil acesso, os custos com transporte fluvial e a sazonalidade no fornecimento, que impactam diretamente nos preços praticados. Esta metodologia está em conformidade com o disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que admite a adoção do menor valor obtido, desde que decorrente de pesquisa válida e justificada. O presente Termo de Referência está acompanhado das memórias de cálculo e dos documentos que dão suporte à formação do valor estimado da contratação, Anexo I e II, garantindo a devida transparência, robustez técnica e segurança para a Administração.

12.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.843.367,75 (dois milhões trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e três reais e cinquenta e seis centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

### **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 10.301.0052.2060 – Manutenção do Programa de Atenção Básica em Saúde/ Incentivo Financeiro da APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária; Natureza da Despesa: 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Fonte STN: 1.600 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde (exerc. Corrente) – Fonte:002 – APS.

13.2. Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.0052.2061 – Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População para procedimentos do MAC; Natureza da Despesa: 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Fonte STN: 1.600 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde (exerc. Corrente) - FONTE- 09 MAC

13.3. Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 10 304 0052 2063 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde-Vigilância Sanitária; Natureza da Despesa: 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Fontes STN: 1.600 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde (exerc. Corrente) – Fonte - 702-Vilancia em Saúde.

Parintins/Am, 09 de maio de 2025.

**Planejamento,**

**Radija Carolina de Jesus Pinto Silva**  
Coordenadora Especial de Controle Interno  
Portaria nº 035/2025 – CMRH/SEMAP

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às demandas da Administração.

**Clerton Rodrigues Florêncio**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 007/2025- PGM

Autorizo na forma da Lei  
**(Lei nº 14.133/21)**

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**  
Prefeito Municipal de Parintins



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC



### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Eu, NOME DO REPRESENTANTE, CPF DO REPRESENTANTE, na qualidade de INDICAR REPRESENTAÇÃO, declaro, sob as penas da lei, que a PESSOA JURÍDICA XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na ENDEREÇO (Logradouro, nº, complemento, Cidade – Estado):

1. não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e de suas alterações posteriores, bem como não foi suspenso e limitado o direito de licitar e contratar com qualquer ente da federação incluindo autarquias, fundações, dentre outros.
2. que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e/ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos da Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358, de 05/09/2002, observando o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
3. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
4. que não É e não possui em seu quadro societário servidor público ativo da Administração Pública Municipal de Parintins/AM.
5. ter conhecimento e estar de pleno acordo com as normas desta contratação, bem como que comunicarei à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade financeira.

Parintins/AM, XXXXXX de fevereiro de 2025.

---

Nome do representante (carimbo)  
qualificação do representante



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

ANEXO II

MODELO REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

ORDEM DE CREDENCIAMENTO N°: \_\_\_\_\_ ( por extenso )

Ao Município de Parintins/AM,

O interessado abaixo qualificado, solicita seu **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº \_\_\_\_/2025.

Razão Social \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço Comercial: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CADASTRO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_

Parintins/AM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)  
(Carimbo da empresa)



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

ANEXO III

**MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E  
DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

Razão Social:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	RG:
Endereço: Nº:	
Complemento:	
Cidade:	Estado:
Telefone: ( )	Celular: ( )
E-mail:	

Vem manifestar seu interesse no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DECLARA que:

- a) Satisfaz as exigências para Credenciamento e para realização da prestação de serviços especificados no Edital de Credenciamento e seus anexos;
- b) Concorda com todas as exigências e condições previstas no referido edital, comprometendo-se a prestar os serviços pelo valor de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX)**
- c) Possui recursos físicos, materiais e humanos, a serem disponibilizados para a execução dos serviços credenciados, inclusive os equipamentos necessários à realização desses;
- d) São verdadeiras todas as informações prestadas para fins deste Credenciamento.

Parintins-AM, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome



**ANEXO IV**

**MODELO MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA FÍSICA/JURÍDICA \_\_\_\_\_.**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº \_\_\_\_/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2025

CREDENCIAMENTO Nº \_\_\_\_/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representado pelo \_\_\_\_\_.

**CONTRATADO(A):** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto é CREDENCIAMENTO de empresas para **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde Parintins / Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O VALOR GLOBAL para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será o valor vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.

3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

3.4. O valor acima indicado é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES**

4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº \_\_\_\_/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:**

##### **5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

5.1.1. Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento e do Edital, constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CONTRATADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e

5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CONTRATADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

##### **5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.2.1. Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento e do Edital, constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.

5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

#### **6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM.  
Prefeito Municipal de Parintins/AM

RAZÃO SOCIAL

Representante  
Contratado

GESTOR(A) DE CONTRATO

Nome  
CPF nº:

TESTEMUNHA

Nome  
CPF nº